Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
Hannan do Prado Generoso **Advogado**	Iane Caroline Braga e Silva Davies **Engenheira de Segurança do Trabalho**	Nelson Antônio de Melo **Diretor de Operações**

POLÍTICA DE DEVIDA DILIGÊNCIA E INTEGRIDADE DE FORNECEDORES

Programa Transparência — Nuno Lev

1 OBJETIVO E DIRETRIZES GERAIS

Esta Política estabelece o procedimento de Avaliação de Integridade e Devida Diligência para a seleção, homologação, contratação e monitoramento de fornecedores, prestadores de serviços, subempreiteiros e parceiros comerciais da Nuno Lev.

O objetivo é garantir que a cadeia de suprimentos da empresa atue em estrita conformidade com as leis anticorrupção, normas ambientais, de saúde e segurança do trabalho, respeito aos Direitos Humanos e proteção de dados (LGPD).

A Nuno Lev não estabelece nem mantém relações comerciais com terceiros que adotem práticas ilícitas, utilizem trabalho infantil ou análogo à escravidão, pratiquem atos de corrupção ou descumpram recorrentemente as normas de segurança operacionais.

2 ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

O procedimento de Devida Diligência é obrigatório para a contratação de todos os parceiros comerciais, prestadores de serviços, locadores de máquinas/veículos, fornecedores de insumos (massa asfáltica, agregados, sinalização) e subempreiteiros de campo.

A profundidade da avaliação será proporcional ao Grau de Risco da contratação ou do parceiro envolvido.

3 CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE TERCEIROS

Para fins de análise e homologação, os terceiros serão enquadrados em três categorias de risco pelo setor de Compras e Compliance:

a) **Baixo Risco**: Compras pontuais de prateleira, fornecedores de materiais de escritório, insumos administrativos de pequeno valor e serviços esporádicos sem acesso a canteiros ou dados confidenciais;

- **Procedimento**: Cadastro simplificado de dados cadastrais e CPNJ ativo.

b) **Médio Risco**: Fornecedores regulares de materiais de construção, peças de frota, consultorias técnicas administrativas, empresas de manutenção predial ou de TI;

- **Procedimento**: Checagem de certidões negativas básicas e assinatura do Termo de Adesão ao Programa Transparência.

c) **Alto Risco**: Subempreiteiros de obras e conservação rodoviária, locadores de maquinário pesado com operador, transportadores de carga/frota, prestadores que interajam diretamente com órgãos públicos/fiscais e fornecedores de grande porte financeiro.

- **Procedimento**: Devida Diligência completa com aplicação de Questionário de Integridade, verificação de listas restritivas públicas e cláusulas contratuais anticorrupção e de Direitos Humanos reforçadas.

4 ETAPAS DO PROCESSAMENTO DA DEVIDA DILIGENCIA

4.1 COLETA DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Para contratações de médio e alto risco, o fornecedor deverá apresentar a documentação cadastral atualizada e preencher o Questionário de Integridade do Fornecedor (Anexo I).

4.2 CHECAGEM EM LISTAS PÚBLICAS E REGISTROS OFICIAIS

A Assessoria Jurídica / Compliance ou o setor de Compras realizará a consulta de regularidade do terceiro em cadastros públicos, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

c) Lista de Trabalho Análogo à Escravidão (MTE);

d) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Fiscais/Prevencionistas.

4.3 ANÁLISE E MATRIZ DE RISCOS

Caso sejam identificadas restrições (ex.: processos ambientais graves, autuações trabalhistas por falta de EPIs ou investigações de corrupção), o caso será submetido à análise da Assessoria Jurídica e da Diretoria, que deliberará sobre a reprovação do cadastro ou a exigência de medidas mitigatórias antes da assinatura do contrato.

5 EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS E MONITORAMENTO

Todos os contratos e ordens de serviço emitidos pela Nuno Lev conterão cláusulas específicas de adesão ao Código de Ética, às Políticas do Programa Transparência e à legislação anticorrupção/trabalhista, prevendo sanções e rescisão motivada em caso de descumprimento.

A homologação terá validade de até 12 meses, devendo as certidões e o status do fornecedor serem reavaliados periodicamente ou quando da renovação contratual.

A Nuno Lev reserva-se o direito de realizar auditorias periódicas, vistorias de segurança em canteiros e checagem do uso de EPIs e cumprimento trabalhista por parte dos subempreiteiros e prestadores de serviços de pista.

6. CANAL DE COMUNICAÇÃO (CANAL VOZES)

Qualquer conduta inadequada, irregularidade fiscal/trabalhista ou tentativa de burlar os processos de homologação por parte de fornecedores ou colaboradores deve ser comunicada através do Canal Vozes:

- Telefone / WhatsApp: +55 13 99758-5764

Ligação direta ou mensagem via WhatsApp, com garantia de sigilo e opção de anonimato.

7. CONTROLE, VIGÊNCIA E APROVAÇÃO DOCUMENTAL

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e aprovação pela Alta Administração, permanecendo válida por tempo indeterminado.

HISTÓRICO DE REVISÕES		
REVISÃO	**DATA**	**DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO**
00	21/08/2026	Emissão inicial da Política de Devida Diligência e Integridade na Cadeia de Suprimentos — Programa Transparência.

Registro/SP, 21 de agosto de 2026.

HELDER LOPES NUNO

Diretor Presidente